



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
28 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.121

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	20
CONTRATOS	20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.507 de 27 de setembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.507/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTAERA QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	290.000,00	290.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00			
	SUB-TOTAL			290.000,00	290.000,00	
560002-SEMAN	15.451.0013.243800	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00	30.000,00	
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	0.1.00			
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
	TOTAL GERAL			320.000,00	320.000,00	

DECRETO Nº 34.508 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.508/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00		2.300.000,00
	SUB-TOTAL				2.300.000,00
630002-SEMIT	19.126.0016.250438	3.3.90.40	2.1.00	2.300.000,00	
	SUB-TOTAL			2.300.000,00	
	TOTAL GERAL			2.300.000,00	2.300.000,00

DECRETO Nº 34.509 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.509/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR					AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.016.25 107	3.3.90.37	0.1.00	59.000,00		
	14.422.0004.260700	3.3.90.39	0.1.00		59.00,00	
SUB-TOTAL				59.000,00	59.000,00	
TOTAL GERAL				59.000,00	59.000,00	

DECRETO Nº 34.510 de 27 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.458.300,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.510/2021

REFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01	1.265.300,00		
	12.361.0001.103900	3.3.90.39	0.1.01	193.000,00		
	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.01		193.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01		100.000,00	
	12.361.0001.243600	4.4.90.52	0.1.01		300.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.1.01		80.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.36	0.1.01		20.000,00	
	12.365.0001.262100	4.4.90.52	0.1.01		300.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.1.01		120.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.35	0.1.01		50.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.36	0.1.01		100.000,00	
	12.365.0001.262200	4.4.90.52	0.1.01		195.300,00	
SUB-TOTAL				1.458.300,00	1.458.300,00	
TOTAL GERAL				1.458.300,00	1.458.300,00	

DECRETO Nº 34.511 de 27 de setembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º O recurso para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.511/2021

REFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	540.000,00		
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		540.000,00	
SUB-TOTAL				540.000,00	540.000,00	
TOTAL GERAL				540.000,00	540.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.512 de 27 de setembro de 2021

Aprava o Regulamento do processo eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº 8.551/2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC), para o Biênio 2022/2024, integrante do presente Decreto e concebido pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Geral do órgão, para este fim.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITOR/AAL BIÊNIO 2022/2024**

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador - CMPC, serão utilizadas as seguintes definições:

I - Candidato(a): agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado(a) como candidato(a) no processo eleitoral para vaga de Conselheiro(a) representante da sociedade civil, de segmento ou território cultural declarado no Sistema Online de inscrição;

II - Eleitor(a): agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado(a) como eleitor(a) no processo eleitoral do CMPC, representante de segmento e território cultural declarados no Sistema Online;

III - Sistema Online de inscrição: sistema de cadastramento de candidato(a) e eleitor(a) para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC;

IV - Sistema Online de Votação: sistema a ser utilizado pelos eleitores(as) nos dia e horários da votação, a serem definidos, para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo eleitoral para eleição de membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, do CMPC do Salvador.

Art. 3º As eleições serão realizadas para a escolha de Conselheiros(as) Titulares e Suplentes no CMPC para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais abaixo relacionados, conforme disposto na Lei nº 8.551/2014:

I - SEGMENTOS:

- a) AVI - Artes Visuais
- b) AVL - Audiovisual
- c) CIR - Circo
- d) CII - Culturas Identitárias e Inclusivas
- e) CPO - Cultura Popular
- f) DAN - Dança
- g) LIT - Literatura
- h) MUS - Música
- i) PMI - Patrimônio Material e Imaterial
- j) TEA - Teatro

II - TERRITÓRIOS

- a) TCB - Território Centro / Brotas
- b) TSI - Território Subúrbio / Ilhas
- c) TCJ - Território Cajazeiras
- d) TII - Território Itapuã / Ipitanga
- e) TCB - Território Cidade Baixa
- f) TBP - Território Barra / Pituba
- g) TLS - Território Liberdade / São Caetano
- h) TCT - Território Cabula / Tancredo Neves
- i) TPL - Território Pau da Lima
- j) TVA - Território Valéria

§ 1º Serão eleitos(as), em cada segmento e território cultural, 01 (um/a) Conselheiro(a) titular e 01 (um/a) Suplente, conforme classificação pelo quantitativo de votos recebidos, salvo candidaturas insuficientes.

§ 2º Caso haja desistência de Conselheiro(a) Titular, a vaga será preenchida pelo(a) respectivo(a) Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o(a) terceiro(a) classificado(a) convocado(a) para preencher a vacância de suplência.

§ 3º Caso haja desistência do(a) suplente eleito(a), será convocado(a) o(a) terceiro(a) colocado(a) no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado(a) o(a) quarto(a) colocado(a) no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos(as) os(as) convocados(as), até seis meses antes do final do mandato em questão.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, previamente criada e constituída por 05 (cinco) membros Conselheiros(as) do CMPC, representantes da sociedade civil, indicados(as) pelo Conselho Geral do órgão.

§ 1º Os(as) Conselheiros(as) membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidato(as) no pleito de que trata este Regulamento.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, resolver questões apresentadas pelos(as) candidato(as) e eleitores(as), validar candidaturas e cadastro de eleitores(as) e acompanhar a apuração dos votos.

§ 3º Caberá a FGM planejar e executar as atividades relativas às eleições, inclusive criar e operacionalizar mecanismos de cadastramento, divulgação e mobilização para a eleição e de divulgação das candidaturas, conforme as normas deste Regulamento.

§ 4º O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao Município.

§ 5º A Comissão Eleitoral poderá, quando couber, convidar um(a) ou mais Conselheiros(as) e/ou outras pessoas da sociedade civil para participar de suas sessões.

Art. 5º Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores cadastrados(as) e validados(as) e no mínimo 02 (dois/duas) candidato(as) cadastrados(as) e validados(as).

§ 1º O cadastramento eleitoral para candidato(as) terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 30 dias corridos.

§ 2º O cadastramento eleitoral para eleitores(as) terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 45 dias corridos.

§ 3º Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores(as) e candidato(as), previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 90 (noventa) dias contados desde a posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as).

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITOR(AIS)

Art. 6º Caberá a FGM criar os instrumentos para o cadastro dos eleitores(as) e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos e territórios culturais do Município através do Diário Oficial do Município, do seu site eletrônico, de suas redes sociais, da imprensa e outras formas possíveis de comunicação, com antecedência satisfatória para inscrição de candidato(as) e eleitores(as).

Art. 7º Os eleitores(as) e candidatos(as) poderão cadastrar-se por meio de Sistema Online disponibilizado pela FGM.

Art. 8º Os(as) candidato(as) serão identificados(as) por um código composto por 3 (três) letras identificadoras do segmento ou território cultural pleiteado, consoante o art. 2º deste Regulamento, e pelo menos 4 números e letras, gerados automaticamente pelo sistema de inscrição.

§ 1º Para os(as) candidato(as), o referido código de identificação será divulgado após a validação das candidaturas, devendo ser este mesmo código utilizado no Sistema Eletrônico de Votação para identificar as candidaturas e respectivos segmentos e territórios.

§ 2º A FGM informará aos(as) candidato(as), através do email fornecido pelo(a) candidato(a) na sua inscrição, a confirmação do cadastramento após validação das informações fornecidas pelo(a) usuário(a).

Art. 9º As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do(a) usuário(a) interessado(a).

§ 1º Não será validado o cadastro de usuário(a), eleitor(a) ou candidato(a), que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 2º A FGM não se responsabilizará por cadastro eleitoral realizado no Sistema Online de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º É de responsabilidade do(a) usuário(a), eleitor(a) e candidato(a), a veracidade das informações prestadas, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO DE ELEITORES(AS)

Art. 10. Para participação no processo eleitoral na condição de eleitor(a), o candidato deverá observar as seguintes disposições:

- I - ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ano corrente;
- II - efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br disponibilizado pela FGM na Internet;
- III - preencher o campo "atuação cultural", relatando sua atuação no segmento e/ou território cultural em que deverá eleger candidato(s);
- IV - assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
- V - assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas.

§ 1º Cada agente cultural poderá cadastrar-se como eleitor(a) em 01 (um) segmento e 01 (um) território cultural, conforme sua área e território de atuação, respectivamente.

§ 2º Após a validação do cadastramento, será enviado pelo Sistema Online do processo eleitoral um e-mail contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação e período de votação.

Art. 11. Cada agente cultural, eleitor(a), deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento e território cultural de atuação, nos quais e somente neles poderá votar, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 12. A FGM disponibilizará para a Comissão Eleitoral lista de eleitores(as) com cadastros validados para o acompanhamento e fiscalização da votação.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE CANDIDATO(AS)

Art. 13. Para participação no processo eleitoral, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ano corrente;
- II - efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral, no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br;
- III - preencher o campo "atuação cultural" no formulário de cadastramento, relatando atuação no setor cultural no segmento ou território selecionado;
- IV - assinalar declaração de que atua há pelo menos 03 (três) anos no segmento ou território cultural declarado;
- V - assinalar declaração de que não é servidor(a) municipal ou detentor(a) de cargo comissionado na Administração Municipal;
- VI - assinalar declaração de que tem conhecimento da Lei Municipal nº 8.551/2014 do Sistema Municipal de Cultura do Salvador, do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador e do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural;
- VII - assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
- VIII - assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas;
- IX - preencher o campo "Proposta para o Desenvolvimento do segmento ou território em que concorre", com pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas;

X - anexar uma fotografia atual, do rosto, em formato JPG para identificação no sistema eletrônico de votação e nos mecanismos de divulgação das candidaturas que serão operacionalizados pela FGM;

XI - assinalar declaração de autorização de uso de imagem e de informações de qualificação pessoais fornecidas no cadastramento.

§ 1º Cada candidato(a) poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento ou 01 (um) território cultural, em que atua.

§ 2º A validação das candidaturas de recondução ao CMPC estará sujeita, inclusive, à análise e aprovação da Comissão Eleitoral, no que tange à conduta do candidato(a), registro de advertência na Comissão de Ética do CMPC, cumprimento das disposições regimentais e frequência às reuniões ordinárias do CMPC em mandatos anteriores.

§ 3º Após validação do cadastramento, será enviado ao(à) candidato(a) pelo Sistema Online do processo eleitoral, um e-mail de validação.

Art. 14. Cada agente cultural candidato(a) deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento ou território cultural de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato(a), ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 15. Após a validação das candidaturas, os(as) candidato(as) serão convidados(as) para apresentarem suas propostas de candidatura para o Conselho Geral do CMPC e à sociedade civil, em reunião ordinária ou extraordinária do órgão.

Art. 16. A FGM divulgará no seu site oficial e no Diário Oficial do Município, a relação dos(as) candidato(as) com cadastros validados.

CAPÍTULO VI

DAS VOTAÇÕES

Art. 17. As eleições serão realizadas através de Sistema Online, em até 60 dias a contar da data da publicação deste Regulamento, nos dias, horários e locais a serem determinados pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgados pela FGM.

Parágrafo único. No sistema Online de votação estarão disponibilizados a Lei Municipal nº 8.551/2014, Regulamento Eleitoral, Mapa dos Territórios Culturais, Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural, informações de qualificação pessoais fornecidas pelos(as) candidato(as) no cadastramento e respectivas fotografias.

Art. 18. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral cabendo a divulgação dos resultados à FGM em seu site, no Diário Oficial do Município e outros meios cabíveis.

Parágrafo único. O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores(as), nomes dos(as) eleitos(as) e circunstâncias em que as eleições ocorrerem constarão de Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um(a) dos(as) candidatos(as), abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art. 19. Será eleito(a), como Conselheiro(a) Titular, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento ou território cultural, e, como Suplente, o(a) candidato(a) que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento ou território cultural.

§ 1º Os(as) demais candidato(as) serão classificados(as) pelo quantitativo dos votos recebidos e poderão ser convocados/as no caso de vacância.

§ 2º Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal nº 9.246/2017, desde que não tenham sido alcançados pelo menos 50% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;
- ser o(a) candidato(a) de mais idade.

Art. 20. A Ata da Eleição deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Gestor de Tecnologia da Informação da FGM, responsável pelo sistema eletrônico de votação e pelo responsável legal da FGM.

Art. 21. Os documentos resultantes do processo eleitoral, inclusive a Ata Eleitoral, deverão ser guardados pelo CMPC e FGM em local protegido, pelo período de pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 22. Os(as) eleitos(as) titulares e suplentes serão nomeados(as) e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os(as) representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação do resultado final das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. As competências do CMPC, bem como as atribuições dos(as) Conselheiros(as), constam no Decreto nº 30.230 de 24 de setembro de 2018, que aprova o Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 24. Caso algum dos 10 (dez) segmentos e/ou 10 (dez) territórios culturais não eleja candidato(a), conforme previsto neste Regulamento, serão determinadas novas datas para a realização de eleições suplementares, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste artigo,

os(as) candidato(as) eleitos(as) serão nomeados(as) e empossados(as) e iniciarão o exercício de seus mandatos, devendo o membro eleito em eleição suplementar, ser nomeado(a) e tomar posse imediatamente após concluído o processo eleitoral específico.

Art. 25. A Comissão Eleitoral acompanhará o Sistema Online de Inscrição e de Votação, podendo a qualquer tempo requerer explicações aos(as) candidato(as) e/ou à FGM, caso verifique qualquer anormalidade no processo eleitoral.

Art. 26. As situações que não estejam previstas neste Regulamento, bem como em normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral e, não havendo consenso, caberá decisão ao presidente da FGM, como última instância.

DECRETO Nº 34.513 de 27 de setembro de 2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2021, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Contadoria Geral do Município, a partir das informações repassadas pelas UG e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal – SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 055/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho/agosto de 2021, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2021, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de setembro de 2021.

GIOVANNA GIUOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020, da Secretária do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.558/2020, de 30 de dezembro de 2020, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, com referência aos Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Saldo, etc.

Table with columns: Despesas, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Saldo, etc.

Table with columns: Receitas Intra-Orçamentárias, Projeção Inicial, Projeção Atualizada, Saldo, etc.

Table with columns: Despesas Intra-Orçamentárias, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Saldo, etc.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Detailed table showing expense execution by function and subfunction, including columns for initial budget, updated budget, and various percentages.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Summary table of the budget execution report, showing revenue and expense projections and actual results.

Detailed table of revenue realization, showing columns for revenue, realization percentage, and percentage of total revenue.



Table with columns: Descrição, Valor em R\$, Percentual. Rows include Despesa Administrativa, Despesa com Pessoal, Encargos Especiais, etc.

Fonte: Sistema Integrado de Informações - Sistema de Contabilidade Municipal - Exercício 2020/2021

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, RESERVAES EMPENHADAS, SALDO. Rows include Despesa (Intra-Orçamentária), Educação, Saúde, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: EMPENHADO, ANULADO, CANCELADO, SALDO. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: AJUSTE METEOROLÓGICO, Valor em R\$. Rows include Variação Saldo RPPR, Receita de Aneleção de Investimentos, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, RESERVAES EMPENHADAS, SALDO. Rows include Despesa (Intra-Orçamentária), Educação, Saúde, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: EMPENHADO, ANULADO, CANCELADO, SALDO. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Receita Corrente (Instituições de Ensino Superior), Receita de Contribuições, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSOS NºS	3828/2018 E 3792/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664627-1 E 686.830-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8342 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO Nº	13154/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664.611-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13585-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7606-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10878-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.415-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10865-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.433-3
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10873-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.409-0
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 494/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 63 a 65 e 145 a 147 do Processo 5715/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LÉIA ROSALI CASAIS DE FREITAS, matrícula nº 3068554, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 495/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 104 a 107 e 145 a 147 do Processo 74/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ZENILDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3040460, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 496/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 37 a 38 e

119 a 120 do Processo 2420/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOELINA ALVES REIS, matricula nº 3094796, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 497/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 100 a 101 e 148 a 149 do Processo 5938/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA, matricula nº 3061068, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 508/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 61 a 64 e 167 a 169 do Processo 9261/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANA SALES COSTA MEYER, matricula nº 3039251, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 509/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 120 a 122 e 252 a 257 do Processo 6346/2016 - SMED, resolve aposentar EUNICE SANTOS SANTANA, matricula nº 3053934, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 524/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/09/2021, a servidora **SONOELANE SANTOS CRUZ**, matricula 3091762, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, do Setor de Relacionamento Técnico, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
153387/2021	SEMGE	BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DA PAIXÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSOL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7248/2019	SMED	REJANE DA LUZ SANTOS	3.265

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 562/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9261/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ANA SALES COSTA MEYER**, Professor Municipal II, matricula nº 3039251, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.587,87 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Adicional (42%) R\$ 1.730,31 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 411,98 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.235,94 - Regência Classe Excepcional (30%) R\$ 1.235,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 563/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 74/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZENILDES PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matricula nº 3040460, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.472,39 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Adicional (42%) R\$ 1.567,58 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.119,70 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 373,23 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 564/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6346/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUNICE SANTOS SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matricula nº 3053934, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.352,94 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (9779/10950), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional (36%) R\$ 359,30 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17 - Estabilidade Econômica Grau 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança Grau 8501 (22%) R\$ 126,90 - Compl. Gratificação Competência Carga Horária (9,44%) R\$ 40,04 - Complementação Salarial (6,67%) R\$ 66,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 565/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5715/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÉIA ROSALI CASAS DE FREITAS**, Professor Municipal II, matricula nº 3068554, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.180,16 (cinco mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (7709/10950), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.381,30 - Adicional (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.521,59 - Gratificação Atividade Compl/

Otimização (30%) R\$ 1.014,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 566/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5938/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES DANTAS SANTA ROSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061068, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 5.074,27 (cinco mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (8035/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 567/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2420/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOELINA ALVES REIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094796, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.375,68 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4732/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 568/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12831P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 2706, instituída pela ex-segurada **ANTONIETA INES PEREIRA SOARES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3012842, integrada por 01 (um) dependente, **João Soares**, com proventos fixados em R\$ 793,56 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 569/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11739P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 21337, instituída pelo ex-segurado **MANOEL JOSÉ RIBEIRO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3040679, integrada por 01 (um) dependente, **Benedita Rosa dos Santos Ribeiro**, com proventos fixados em R\$ 857,03 (oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando

65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/11/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 570/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12823P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 11952, instituída pelo ex-segurado **EDSON MARTINS DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3017465, integrada por 01 (um) dependente, **Benedita Soledade Martins da Silva**, com proventos fixados em R\$ 505,82 (quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/04/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 573/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 158097/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurador **ARTHUR BRANDÃO PAIM JUNIOR**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3020221, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 9.913,96 (nove mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.645,97 - Adicional (51%) R\$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 574/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 941/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DILMA VIDAL SOARES MATOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3014148, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.467,64 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 575/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 71915/2018, com fundamento

no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FRANÇA AMORIM DE ALMEIDA**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3025226, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 4.035,25 (quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63 - Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 265/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JAILMA BATISTA DA SILVA	3091819	0239 - ESC MUN CARM MENINO JESUS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 266/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAILMA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3091819, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 267/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
34200/2020	ALINE ARAUJO RIBEIRO	3082693	ESTABILIDADE ECONÔMICA
60127/2021	ANA RITA MOINHOS DE CARVALHO	3094780	ESTABILIDADE ECONÔMICA
46349/2020	CAROLINE CERQUEIRA BAHIA	3092026	ESTABILIDADE ECONÔMICA
37101/2020	CATIA BORGES DE ARAUJO	3092708	ESTABILIDADE ECONÔMICA
35393/2020	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	3081874	ESTABILIDADE ECONÔMICA
56651/2020	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	3074919	ESTABILIDADE ECONÔMICA
68267/2021	IVI MOREIRA SOUZA	3088191	ESTABILIDADE ECONÔMICA
56647/2020	JOSEANE MENEZES SANTOS DO CARMO	3085909	ESTABILIDADE ECONÔMICA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
35581/2020	LUIS CARLOS SOUZA DE ARAUJO	3068958	ESTABILIDADE ECONÔMICA
39820/2020	SONIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	3074912	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
163817/2021	ROSANE CLAUDIA PARAGUACU NUNES	3º

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 347ª, realizada no dia 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Quarto Mágico" no valor R\$ 733.693,15 (Setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes de 03 a 14 anos da LABCM - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 203/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10459/2021 em 28/05/2021, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-11,

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-57, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **RMIX - Comércio de gêneros alimentícios LTDA** inscrita no CNPJ 06.337.087/0015-79, para implantação e operação da atividade de Supermercado, localizado na Rua Capitão Melo, nº459, Bairro: Stella Maris, sendo a área do terreno de 9.089,69m² e 3.854,07 de área construída. Delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'13,26"S/38°20'00,87"O; 12°56'14,60"S/38°19'59,37"O, 12°56'09,80"S/38°19'57,74"O, 12°56'11,27"S/38°19'56,16"O. (SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Fase de implantação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais



obras realizadas;

II. Apresentar, no prazo de 60 dias, programa de Condições e meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (PCMAT), conforme NR-18 do TEM, acompanhado de ART do profissional responsável;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de comprovantes de destinação;

V. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), acompanhado de registros fotográficos;

VI. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

X. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XI. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Somente iniciar as obras após: a) ASV - Autorização para Supressão de Vegetação, se houver necessidade de supressão da vegetação existente no terreno; b) Licença para construção.

Fase de operação:

XVIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal no 12.305/2010;

XIX. Após a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntário - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão; Vidro; Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação (SECS) ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

IV. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei no 12.305/10. Manter em seus arquivos para fins de

fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXII. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, ate que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXIV. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXV. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXVI. Realizar o monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera proveniente da queima do óleo diesel no funcionamento do gerador, devendo atender os limites do CONAMA 003/1990, normas e legislação em vigência.

Art. 2º - A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 212/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16047 de 12/08/2021 referente à **Alteração de Razão Social nº 2021-SEDUR/CLA/ARS-01**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2019-SEDUR/CLA/LU-238, publicada sob Portaria Nº 384/2019 no DOM Nº 7.480 em 16 de outubro de 2019, expedida em nome de **ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.984.610/0001-30, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 8.050, km 08, Loja 0001, Patamares, para **ITAPOAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 214/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16944/2021 de 24/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão das Condicionantes I, II, VIII, IX, X, XI, XIV, XX**, impostas pela Licença Ambiental Unificada de nº 2018-SEDUR/CLA/LU-224, publicada sob Portaria Nº 510/2018 no DOM Nº 7.230 em 26 de outubro de 2018, Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental, solicitado pela **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009 Sala C e D parte térreo, Brotas, Salvador - BA, nos seguintes termos:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRC, devendo encaminhar semestralmente, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

II. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, após o início das obras, o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

VIII. Implementar, após o início das obras o Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O mesmo deverá ser voltado para os funcionários da obra e futuros moradores do empreendimento, contemplando a importância da necessidade de respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP; segregação dos resíduos na fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos, bem como uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental, as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

IX. Implementar Projeto de Drenagem que contemple soluções para prevenir problemas de alagamentos e acumulações das águas pluviais, devendo conservar as áreas de escoamento natural dos cursos d'água efêmeros. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e Anotação do Responsável Técnico - ART do responsável técnico. Devendo a construtora informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do término das atividades de construção civil do empreendimento;

X. Implementar Projeto de Drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do término das obras;

XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) maximizar o uso dos materiais de corte, resultantes das etapas de terraplanagem, exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; d) somente adquirir material mineralógico proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

XIV. Realizar imediatamente após a execução dos serviços de terraplanagem, medidas que visem a estabilização e recomposição dos taludes gerados, de forma a evitar o início de processos erosivos, devendo a construtora informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das atividades;

XX. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação, e encaminhar, semestralmente, juntamente aos comprovantes da condicionante I. A empresa deverá informar com 2 (dois) dias de antecedência acerca do início das obras;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**PORTARIA Nº 25/2021**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designados os servidores abaixo para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com o Parque Social, através do Termo de Colaboração nº 01/2020, que tem por objeto a execução do PROJETO MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, instituído pela Lei 9.376/2018 e Lei 9.532/2020, que autoriza o repasse de recursos públicos ao Parque Social, nos limites e condições estabelecidos pelo texto legal, para atendimento de jovens entre 14 a 22 anos e seis meses, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

a) ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, membro titular e presidente da comissão;
b) SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185, membro titular;
c) EDNALDA DIAS DURAN, matrícula nº 3082235, membro titular.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 22 de setembro de 2021.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 26/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45 do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designada a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183, como GESTORA DAS PARCERIAS celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 23 de setembro de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 123/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FABIANA MOURA DE ALMEIDA, matrícula 3102182, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor MARCELO SOBRAL NUNES, matrícula n.º 3102480.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 24 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 145/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PROCESSO	PERÍODO
ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA	3100438	155878/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	3101463	155875/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
BRUNO DA CRUZ CARIANHA	3101644	157024/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	3103660	157032/2021	DESDE 02/08/2021 A 02/08/2025

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
146834/2021	DIMAS GONÇALVES DE MENEZES	3026648

Salvador, 27 de setembro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PROCESSO: Nº 144979/2021
EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31.
OBJETO: Disco rígido HD interno SSD 240 GB - 55 unidades.
PARECER: Nº 808/2021 RPGMS datado de 01/09/2021.
VALOR TOTAL R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 24/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º111/2021- PROC: 159347/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PLACA DIVISÓRIA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/10/2021; abertura no dia 21/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 21/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º112/2021- PROC: 127305/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS E ELETRDOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA (FERRO DE PASSAR, BATEDEIRA, CAFETEIRA, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/10/2021; abertura no dia 14/10/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 14/10/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 244/2021
Processo nº 85.104/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	01	202.835,00
	03	20.283,50
TOTAL		223.118,50

LOTE: 02 - FRACASSADO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

Salvador, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 276/2021

Processo nº 110.897/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS S.A	01	57.760,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	02	399.999,60
TOTAL		457.759,60

Os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 foram DESERTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 269/2021

Processo n° 98.031/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	04	44.280,00
TOTAL		44.280,00

LOTE: 01 - FRACASSADO. LOTES: 02, 03, 05, 06 e 07 - DESERTOS.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 251/2021

Processo n° 89.923/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	508.680,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO	02	152.798,40
TOTAL		661.478,40

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Pregão Eletrônico - SMS n° 259/2021

Processo n° 102.662/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	01	4.948,00
	02	13.595,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	03	2.424,00
TOTAL		20.967,00

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 272/2021

Processo n° 98.154/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	26.740,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	68.000,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	2.425.000,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.314.500,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	260.000,00
TOTAL		4.094.240,00

O lote 05 foi fracassado e o lote 07 foi deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 238/2021

Processo n° 96.756/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL - DIPA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	01	4.806,00
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	02	1.100,00
	03	1.100,00
	04	1.100,00
	05	1.100,00
	06	1.100,00
	07	1.100,00
	08	1.699,95
	TOTAL	

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021

Salvador, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 268/2021

Processo n° 113.866/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)	
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	313.500,00	
	02	632.280,00	
	03	298.650,00	
	04	330.000,00	
	08	78.375,00	
	09	158.070,00	
	10	74.662,50	
	11	82.500,00	
	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	05	696.990,00
	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	06	540.000,00
		07	176.960,00
13		145.500,00	
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	12	217.437,50	
	14	49.800,00	
TOTAL		3.794.725,00	

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n° 234/2021

Processo n° 83.445/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	02	108.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	03	275.400,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	04	188.800,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	31.600,00
	06	13.950,00
	07	30.000,00
	08	24.000,00
TOTAL		671.750,00

O lote 01 foi FRACASSADO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 269/2021
Processo nº 98.031/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	04	44.280,00
TOTAL		44.280,00

LOTE: 01 – FRACASSADO. LOTES: 02, 03, 05, 06 e 07 – DESERTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 268/2021
Processo nº 113.866/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	313.500,00
	02	632.280,00
	03	298.650,00
	04	330.000,00
	08	78.375,00
	09	158.070,00
	10	74.662,50
	11	82.500,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	05	696.990,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	06	540.000,00
	07	176.960,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAR	13	145.500,00
	12	217.437,50
TOTAL	14	49.800,00
		3.794.725,00

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 252/2021
Processo nº 98.047/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVCOM S.A.	01	1.299.600,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUT HOSPITALAR DE HIG E TR	02	83.600,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	67.000,00
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	206.400,00
TOTAL		1.656.600,00

Os lotes 03, 07 e 08 foram FRACASSADOS.
O lote 04 foi DESERTO.
Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021

Salvador, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 33/2021, publicada no Diário Oficial do dia 04 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 004/2021.

PROCESSO DIGITAL Nº: 98.019/2021

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento, mediante locação, de impressora com tecnologia de impressão laser eletrográfico, sendo **25 (vinte e cinco)** monocromáticas e **05 (cinco)** coloridas multifuncionais, com suporte para impressão em rede, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e reposição de todos as peças e materiais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo XIX do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 07/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/10/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 169385/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021

Data do Parecer nº 23/09/2021

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratado : Sérgio Araújo Sobreira

CNPJ/CPF : 210.559.803-00

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total : R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)

Subação : 107600 - Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte - 0.1.00.000000

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Data da Homologação : 23/09/2021

Processo Nº: 171063/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021

Data do Parecer nº 23/09/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** Raymundo José Lourido Vianna**CNPJ/CPF:** 214.251.915-68**Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36 - **Fonte** - 0.1.00.000000**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II**Data da Homologação:** 23/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº 169951/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021****Data do Parecer nº 23/09/2021****Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** Bruna Alves Moitinho de Andrade.**CPF:** 811.904.845-87.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº 169281/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 067/2021****Data do Parecer nº 23/09/2021****Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** ANA PAULA VASCONCELOS OLIVEIRA.**CPF:** 013.977.765-28.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº 169956/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 063/2021****Data do Parecer nº 23/09/2021****Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** ANA PAULA VASCONCELOS OLIVEIRA.**CPF:** 013.977.765-28.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº 169956/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 063/2021****Data do Parecer nº 23/09/2021****Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** ANA PAULA VASCONCELOS OLIVEIRA.**CPF:** 013.977.765-28.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** LAÍSE MARIA SILVA SAMPAIO DE CASTRO.**CPF:** 023.712.325-80.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**Valor Total:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**Subação:** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 24/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, a data da sessão de abertura dos documentos de habilitação, da licitação na modalidade Concorrência, conforme descrição abaixo:

Concorrência n.º 006/2021 - SEMOP

PROCESSO n.º 123121/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO BONFIM em equipamentos do tipo BOXE, no setor, numeração, dimensões e atividades elencadas no Item 1 do Edital e no Termo de Referência - Anexo I do Edital, localizado na Praça Euzébio de Matos - Baixa do Bonfim, Salvador - Bahia.**LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.**DATA DE REABERTURA:** 05/10/2021, às 09h30min.

Salvador, 27 de setembro de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº:** 146121/2021**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**EMPRESA:** ICLEI - AMERICA DO SUL**CNPJ:** 03.898.408/0001-10**OBJETO:** Contribuição associativa anual referente ao ano de 2021 ao ICLEI - Governos Locais para atender aos objetivos de sustentabilidade da SECIS.**VALOR:** R\$ 26.229,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais).**PARECER:** S/Nº de 24/09/2021 RPGMS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 18.541.0012.260900; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**DATA:** 27/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

EDNA DE FRAÇA FERREIRA
Secretária**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO 002/2018**

Contrato nº 002/2018- PGMS

Processo: 149190/2021-PGMS

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 22.122.370/0001-34

Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, o prazo do Contrato de serviços de renovação de licenças dos equipamentos de segurança de rede da PGMS compostos de 02 (dois) Firewalls do fabricante Fortinet, modelo FortiGate FG3000

e 20 pontos de acesso (Wi-Fi) do fabricante Fortinet modelo FortiAp320C.

Valor: R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)

Acordam as partes em manter o preço pactuado no Termo Aditivo nº 001/2019, renunciando expressamente, a qualquer pedido de sua alteração, seja para fins de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Da Retificação: Em face do objeto do contrato, acordam as partes em retificar os termos da cláusula décima oitava, item 18.1 do Instrumento Original, que passará a ter a seguinte redação: 18.1 O período de licenciamento do software será de 12 (doze) meses, renovável por igual período até o limite estabelecido na Lei estadual nº 9.433/05, com suporte técnico do fabricante de 24 (vinte e

quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 0.100.

Vigência Contratual: 03.10.2021 a 03.10.2022

Data da Assinatura: 27.09.2021.

Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município

Natasha de Matos Oliveira Araújo - VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Salvador, 27 de setembro de 2021.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008257

Processo: 171643/2021

Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES-EIRELI-ME.

CNPJ nº.19.112.177/0001-08.

Objeto: Lápis Grafite Nº 2 (500 unidades).

Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 27/09/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 124/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 066/2021, publicado no DOM 8110 do dia 14 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Pregão eletrônico: 066/2021

Leia-se:

Pregão eletrônico: 056/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 125/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 066/2021, publicado no DOM 8110 do dia 14 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Pregão eletrônico: 066/2021

Leia-se:

Pregão eletrônico: 056/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 128/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 038/2021, publicado no DOM 8.116 do dia 22 de setembro de 2021.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SECOM
SEGOV
SPMJ
SEINFRA
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 129/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 038/2021, publicado no DOM 8.116 do dia 22 de setembro de 2021.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SECOM
SEGOV
SPMJ
SEINFRA
SEMTEL
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2017

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 147848/2021 - SEMGE.
EMPRESA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de locação de equipamentos de Segurança da Informação englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atendimento das demandas da SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250425.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSO: 0.100.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de setembro de 2021.

Salvador, 27 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021
PROCESSO: 92005/2021
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 143/2021
CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA APARECIDA ROSA
ZOOM COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA N° 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 27 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021
PROCESSO: 92005/2021
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 144/2021
CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA APARECIDA ROSA
ZOOM COMERCIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 27 de setembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 25686/2019

AFM Nº: 7685/2021 - R\$ 74.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 7748/2020

AFM Nº: 7686/2021 - R\$ 178.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 7748/2020

AFM Nº: 7693/2021 - R\$ 270.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11667/2020

AFM Nº: 7687/2021 - R\$ 34.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 9675/2019

AFM Nº: 7692/2021 - R\$ 2.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 47477/2020

AFM Nº: 7694/2021 - R\$ 56.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02

(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 590/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.119 de 24 de setembro de 2021, pág.23.

PROCESSO Nº 55516/2020.

ONDE SE LÊ:

01	200010448	FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M MARCA/ FABRICANTE: MISSNER	RL	4,11
----	-----------	--	----	------

LEIA-SE:

01	200013326	FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M MARCA/ FABRICANTE: MISSNER	RL	4,11
----	-----------	--	----	------

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 7592/2021 - R\$ 542.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 7593/2021 - R\$ 556.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 7595/2021 - R\$ 48.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 4740/2020

AFM Nº: 7594/2021 - R\$ 47.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.046.809/0001-01

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de custeio)

Salvador, 24 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 12149/2020

AFM Nº: 8062/2021 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 10539/2020

AFM Nº: 7615/2021 - R\$ 1.608,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 11661/2020

AFM Nº: 7616/2021 - R\$ 2.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 10128/2020

AFM Nº: 7620/2021 - R\$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTD

CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO: 5567/2020

AFM Nº: 7630/2021 - R\$ 16.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 12115/2020

AFM Nº: 7631/2021 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 11665/2020

AFM Nº: 7632/2021 - R\$ 3.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 10562/2020

AFM Nº: 7633/2021 - R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 13241/2020

AFM Nº: 7634/2021 - R\$ 6.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 12582/2020

AFM Nº: 7635/2021 - R\$ 2.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 3247/2020

AFM Nº: 7636/2021 - R\$ 618,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: HOSPIDA LTDA

CNPJ: 12.057.503/0001-82

PROCESSO: 43835/2020

AFM Nº: 7637/2021 - R\$ 7.029,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS

PROCESSO: 81101/2021

AFM Nº: 8037/2021 - R\$ 130.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021

AFM Nº: 8045/2021 - R\$ 1.628,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021

AFM Nº: 8048/2021 - R\$ 4.232,80 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA DE

CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 81101/2021

AFM Nº: 8050/2021 - R\$ 26.699,20 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: MOURA COM. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULO LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 94789/2021

AFM Nº: 8041/2021 - R\$ 56.786,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR

PROCESSO: 106434/2021

AFM Nº: 8044/2021 - R\$ 752,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 94789/2021

AFM Nº: 8046/2021 - R\$ 3.186,23 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 2204/2020

AFM Nº: 8047/2021 - R\$ 120,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LOCAAO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 94789/2021

AFM Nº: 8049/2021 - R\$ 5.604,65 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 5565/2020

AFM Nº: 8131/2021 - R\$ 125.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

CONTRATADA: BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA - EPP

CNPJ: 21.739.923/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recursos 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 34210/2020
AFM Nº: 8220/2021 - R\$ 15,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO PARA SAÚDE MENTAL
PROCESSO: 3247/2020
AFM Nº: 8263/2021 - R\$ 15.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 56631/2020
AFM Nº: 8264/2021 - R\$ 9.412,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 8670/2020
AFM Nº: 8267/2021 - R\$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 68404/2021
AFM Nº: 8268/2021 - R\$ 6.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 59930/2021
AFM Nº: 8269/2021 - R\$ 4.366,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 8661/2020
AFM Nº: 8273/2021 - R\$ 1.422,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DA CARTA-CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2021
PROCESSO nº 10899/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 026/2021
OBJETO: Aquisição de Sistema de Videoartroscopia.
VALOR TOTAL: **R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.256100 e 10.122.0016.250106, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0.1.02 e 0.2.32.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura

CONTRATADA: **MF MEDICAL EIRELI ME**
CNPJ: 13.520.397/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Ducilene Viana Santos da Silva

Salvador, 27 de setembro de 2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 610/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 610/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200015966	ECITALOPRAM 20MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,573

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 611/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 611/2021
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200002319	GABAPENTINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: UROBINDO	CP	0,496

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 612/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2021
PROCESSO Nº 83427/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 612/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 27/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200011764	RIVAROXABANA 15MG MARCA/ FABRICANTE: E M S	CP	4,40

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
327/2021	ALIB SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA E FISIOTERAPIA LTDA	0.1.00	33.90.34
338/2021	CAMILA COSTA PITHON	0.1.00	33.90.34
265/2021	DERMADAY SAÚDE INTEGRAL LTDA	0.1.00	33.90.34
330/2021	RSM SSEBF	0.1.00	33.90.34
109/2021	TIAGO F. MASCARENHAS	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0247/2021, Processo nº 234/2020, publicada no DOM nº 7.908, de 28 de janeiro de 2021, página 13.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6091/2021, Processo nº 96411/2021, publicada no DOM nº 8.069, de 17 a 19 de julho de 2021, página 16

ONDE SE LÊ

FONTE DE RECURSO: 2.2.11 (Ex. ANT - Receita Fonte Próprio Fundo - Saúde)

LEIA-SE

FONTE DE RECURSO: 2.2.11 (Ex. ANT - Receita Fonte Próprio Fundo - Saúde) e 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 27 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021008234
LICITAÇÃO Nº: 008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5736/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI
CNPJ Nº: 3.104.805/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R\$ 317,87 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 21/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

AFM Nº: 2021008235

LICITAÇÃO Nº: 008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000060
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5736/20.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº: 4.136.133/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 21/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

AFM Nº: 2021008242

LICITAÇÃO Nº: 193/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202000414
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8417/2020.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 18.650.027/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS S/ BRAÇO ATENDER AS DEMANDAS DO DPSD.
VALOR TOTAL: R\$ 288,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 22/09/2021
PROCESSO Nº 165421/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021008243

LICITAÇÃO Nº: 024/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000045
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63762/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS ATENDER AS DEMANDAS DA DPD.
VALOR TOTAL: R\$ 12.792,36 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 2.2.29 / 0.100
DATA DA AFM: 22/09/2021
PROCESSO Nº 147230/2021

Salvador, 27 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019**

PROCESSO: 147071/2021
CONTRATO: 07/2019
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia, SENAI/

BA. Com CNPJ n.º 03.795.071/0001-16.

OBJETO: Alteração da vigência do contrato n.º 07/2019 para seu termo final em 27/12/2021, tendo em vista que este ficou suspenso por 388 (trezentos e oitenta e oito) dias, no período de 21/08/2021 a 12/09/2021, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 13/09/2021.

PARECER: RPGMS/SPMJ de 10 de setembro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9º, III, do Decreto Municipal n.º 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária - SPMJ

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020

PROCESSO: 151328/2021

CONTRATO: 01/2020

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional da Bahia, SENAC/BA. Com CNPJ n.º 03.682.189/0001-38.

OBJETO: Alteração da vigência do contrato n.º 01/2020 para seu termo final em 31/12/2021, tendo em vista que este ficou suspenso por 130 (cento e trinta) dias, no período de 24/04/2021 a 31/08/2021, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 01/09/2021.

PARECER: RPGMS/SPMJ de 13 de agosto de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9º, III, do Decreto Municipal n.º 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária - SPMJ

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017

PROCESSO: 156668/2021

CONTRATO: 01/2017

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia, SENAI/BA. Com CNPJ n.º 03.795.071/0001-16.

OBJETO: Alteração da vigência do contrato n.º 01/2017 para seu termo final em 27/12/2021, tendo em vista que ainda restavam 106 (cento e seis) dias de execução quando foi suspenso em 21/08/2020, em virtude das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19, e a sua retomada tem início na data de assinatura deste termo, 13/09/2021.

PARECER: RPGMS/SPMJ de 09 de setembro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Art. 9º, III, do Decreto Municipal n.º 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008216

LICITAÇÃO: 193/2020

TERMO DE COMPROMISSO: 202000414

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8417/2020.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0505/002021

DATA: 24/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de setembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021

PROCESSO n.º: 141611/2021 - GCM

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

OBJETO: Aquisição de munições para treinamento e formação.

VALOR TOTAL: R\$ 280.680,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993. Lei Municipal 4.484/1992.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marcelo Oliveira Silva.

Pela Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior.

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ricardo Rocha dos Santos

ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	21.69.00	33.90.30	0.1.00

GABINETE DO INSPECTOR DA GCM, Salvador, 24 de setembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspector Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007461

N.º PROCESSO: 96411/2021

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Setembro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 036/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.601.213/0001-56

PROCESSO N.º: 165139/2021

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Cimento branco Portland estrutural (cpb-40)

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

PARECER N.º: 99/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Dez Materiais de Construção LTDA

- Rodrigo Pereira Lima dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 039/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.601.213/0001-56

PROCESSO N.º: 170226/2021

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de cera desmoldante, para uso nos artefatos de argamassa e concreto.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$2.704,80 (dois mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
PARECER N.º: 110/2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Dalto e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Dez Materiais de Construção LTDA
- Rodrigo Pereira Lima dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 74.141.532/0001-85
PROCESSO E-SALVADOR N.º: 84222/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e em seus anexos, relativos ao lote 01, considerando-se a distribuição das Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Cidade Baixa; PB Subúrbio/Ilhas; PB Valéria; PB Pau da Lima; PB Cabula/Tancredo Neves.
PRAZO: 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.634.669,53 (Três milhões seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto de Atividades 16.482.011.145500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Carlos Francisco Cruz Vieira - GEOHIDRO CONSULTORIA LTDA.
Pela Contratada: Arakem Maltez Oliveira - GEOHIDRO CONSULTORIA LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
PROCESSO E-SALVADOR N.º: 84222/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e em seus anexos, relativos ao lote 02, considerando-se a distribuição das Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapuaí/Ipitanga; PB Cajazeiras; PB Liberdade/São Caetano.
PRAZO: 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.988.461,02 (Três milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto de Atividades 16.482.011.145500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de A. Soares de Veras - UFC ENGENHARIA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 022/2021

Processo n.º: 62204/2021

Contrato n.º: 040/2014-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Lote 02 - Prefeituras Bairros: VII, VIII e IX.
Empresa: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/07/2015 A 30/06/2016	K = 0,067574
01/07/2016 A 31/05/2017	K = 0,13587
01/08/2017 A 30/10/2017	K = 0,187009

Parecer ASJUR n.º 395/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 023/2021

Processo n.º: 66626/2021
Contrato n.º: 026/2019-Objeto: execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia.
Empresa: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/10/2020 A 30/12/2020	K = 0,045983

Parecer ASJUR n.º 402/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 024/2021

Processo n.º: 153288/2021
Contrato n.º: 029/2017-Objeto: Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Infraestrutura em área Urbana para implantação do "trecho 1" do Empreendimento Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - Lapa/LIP
Empresa: CONSÓRCIO BRT SALVADOR
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/03/2021 A 28/02/2022	K = 0,262192

Parecer ASJUR n.º 403/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001, cláusula sétima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 001/2021

Processo n.º: 172684/2021
Contrato n.º 001/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de Requalificação da Avenida Adhemar de Barros, Ondina, no Município de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 15.270.565/0001-66
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 30/09/2021 e término em 13/11/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 27/09/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ n.º 04.955.132/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência

do Termo de Fomento n.º 011/2019, por 09 (nove) meses a iniciar-se em 24 de setembro de 2021 e findar-se em 23 de junho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 589-607), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 22 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROCESSO Nº: 133020//2021- SEMIT
CONCEDENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA; CNPJ Nº. 14.797.724/0001-12.

OBJETO: Convênio a cooperação técnica e financeira com o objetivo de mapear e desenvolver o Ecossistema de Inovação de Salvador, visando o fortalecimento, a inovação e a competitividade de Micro e Pequenas Empresas locais.
VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00
ASSINATURA: 27/09/2021.

Salvador, 27 de setembro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14139/2021	PATRICIA BARRETO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18021/2021	ANANIAS BRITO REIS	ALT. CADASTRAL
12492/2021	MARIA DA PAIXAO B. CORREIA	C. INSCRIÇÃO
42300/2020	MIRACI DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
14555/2020	LUIZ ALBERICO C. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
24927/2017	CONDER	ADMINISTRATIVO
68440/2019	AJW EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	HABITE-SE
425/2021	WALDIVA MARIA PORTO DOREA	ALT. TITULARIDADE
12315/2021	ESPOLIO DE JOSELITA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
17347/2021	ELITA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
17646/2021	RENATO ALVES DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
17282/2021	RAFAEL BRAGA F. MOTA	ALT. TITULARIDADE
17018/2021	RITA DE CASSIA A. VIEIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE
17716/2021	ADILSON PINHEIRO GOMES	ALT. CADASTRAL
16800/2021	BETHANIA FERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16622/2021	ROQUE DE SOUZA CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
17503/2021	ENCIL CONSTRUTORA LTDA	ADMINISTRATIVO
16066/2021	ESPOLIO DE AGRIPINO B. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
16681/2021	ROBISON RAMOS ALVES	ALT. TITULARIDADE
12850/2021	NORMA SUELI MATEUS SANTORO	DESMEBRAMENTO
19725/2021	MRV MDI B. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. LOGRADOURO
19723/2021	MRV MDI B. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. LOGRADOURO
17553/2021	SERGIO LUIZ BATISTA DA ENCARNÇÃO	ALT. TITULARIDADE
17204/2021	DULCINEA DOS REIS ARAUJO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17393/2021	HELIO TORQUATO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13651/2021	IARA PEREIRA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
18926/2021	CLAUDIMARIA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
18185/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18184/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18183/2021	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
18165/2021	RITA DE CASSIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
16282/2021	TERESINHA PEREIRA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
16980/2021	TATIANA ALVES GUIMARAES	ALT. TITULARIDADE
12106/2021	LEIDIANE SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
14524/2021	ANA BARBARA F. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15782/2021	ARLETE SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
18812/2018	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15996/2021	IRINEU FERREIRA DA C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
41258/2020	PAULO JARBAS DE S. C. NEVES	DESMEBRAMENTO
15986/2021	ISAIAS DE ALCANTARA LOURENÇO	ALT. TITULARIDADE
15943/2021	JEANE SOUZA MELO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17359/2021	JOSE RAIMUNDO DA C. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
16536/2021	JACIRA AMORIM M. CARDOSO GOMES	ALT. TITULARIDADE
15727/2021	FRANCISCO RIBEIRO F. BRAGA	ALT. N. OCUPAÇÃO
10700/2021	JADSON DOS SANTOS RAMOS	DESMEBRAMENTO
16934/2021	MARIA DO CARMO DE JESUS F. LIMA	C. INSCRIÇÃO
34385/2020	CONVENTO DE SANTA C. DO DESTERRO	IMUNIDADE/IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15925/2021	ELISA EMILIA B. DE PAULA	R. A. CONSTRUÇÃO
14033/2021	VERONICA COSTA DE FARIAS	DESMEBRAMENTO
13332/2021	ANTONIO MOREIRA FIRMO	T. TRIBUTAÇÃO
16542/2021	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 27 de setembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão do processo indicado, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22348/2021	DIRCE DEUSDEDITH P. ABRANTES	R.V.VENAL
22297/2021	ALLAN NOVAES SILVA	ITIV
21505/2021	CLENILDO ALMEIDA SOUZA	ITIV
17079/2021	CLADIANE DE ARAUJO LOPES COSTA	ITIV
22702/2021	ELIANA FERNANDES DA PAIXÃO	ITIV
22182/2021	EDGAR SANTOS	ITIV
22279/2021	MARIA PINHEIRO DA COSTA MARINHO	ITIV
18619/2021	SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES	ITIV

Salvador, 27 de setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 51/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 08 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação, de preço para aquisição condicionador de ar e componentes para instalação dos referidos equipamentos.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 52/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de outubro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação, de preço para a contratação de espaço físico com fornecimento de coffee break, almoço para realização de Oficina/Workshop.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 53/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de outubro de 2021, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em treinamentos, formações e desenvolvimento de pessoas.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRIFLUOPERAZINA 5mg COMP, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML E VASELINA ESTERIL POMADA 25g**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador. **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2021 - PROC. Nº 167334/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS (EXTERNOS), PRESERVATIVOS FEMININOS (INTERNOS), GEL LUBRIFICANTE E HIGIENIZADOR ÍNTIMO**, para disponibilização em unidades de saúde, e para as atividades realizadas pelas organizações não

governamentais, organizações governamentais, campanhas de prevenção e eventos de massa.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 379/2021 - PROC. Nº 156699/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG (ACAÓ JUDICIAL)**, visando o cumprimento da ação judicial

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 380/2021 - PROC. Nº 102936/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS nº. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS COM PENDÊNCIAS

Nº CNES	PRESTADORES
3212955	CLÍNICA DE MOLÉSTIAS OCULARES SOCIEDADE SIMPLES - CLOB
3774929	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LUIZ MOURA BASTOS LTDA - CLIOMB
7107056	CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA - OSTEOP
0826308	INSTITUTO PATRÍCIA LORDELO - IPL
0810762	CLINICA MEU EXAME LTDA

LISTA DE PRESTADORES INABILITADOS

Nº CNES	PRESTADORES
5290	POLICLÍNICA PRAIA GRANDE LTDA

Os processos encontram-se com vistas franqueadas na Comissão Especial de Chamamento Público, ao tempo que concedemos prazo de 05 dias úteis para o saneamento das questões pendentes, conforme item 6 do edital.

Salvador, 24 de setembro de 2021.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AVISO DE COTAÇÃO Nº 09/2021**

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **01 de outubro de 2021**, através do e-mail: codesal.adm@gmail.com, cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de equipamentos, sendo 01 (uma) escada articulada, 01 (uma) escada extensiva e 01 (uma) furadeira de impacto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Processo SECIS/CODESAL nº 139892/2021. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e dos telefones (71) 3202-4509 / 99621-4559, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 27 de setembro de 2021.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial com paralisação de 24hs no dia 01 de outubro de 2021 às 09hs, na Praça Municipal s/n, em frente a Prefeitura municipal de Salvador**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira GCMS;
2. Convocação GCMS;
3. Escala Novos GCMS;
4. O que ocorrer.

Salvador, 27 de setembro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.